DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 310 – Santa Branca, quarta-feira, 27 de março de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Portarias n. 1140 a 1142 de 27/03/2024 02
Convocação Concurso nº 01/2023 03
Conselho Municipal de Assistência Social Ata nº 03 .. 03

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2024.03.27 16:59:54 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 310 – Santa Branca, quarta-feira, 27 de março de 2024

Portarias

PORTARIA Nº 1.140, DE 27 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização para abertura de concurso público para preenchimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Branca, e dá outras providências"

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de concurso público para o provimento de 05 (cinco) cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, conforme detalhado abaixo.

Cargo	Lei	Salário	Nº Vagas
Agente de Combate às Endemias	1346/2009	R$ 3.066,36	2 + reserva
Agente Comunitário de Saúde	1346/2009	R$ 3.066,36	Reserva
Agente de Trânsito	1605/2016	R$ 2.266,88	01
Enfermeiro	1263/200, 1555/2015	R$ 3.665,97	Reserva
Engenheiro Civil	1536/2014	R$ 6.106,16	Reserva
Farmacêutico	899/2001, 1555/2015	R$ 3.665,97	Reserva
Médico Veterinário	1811/2024	R$ 3.428,00	01
Nutricionista	868/2001, 899/2001, 1555/2015	R$ 4.336,42	Reserva
Operador de Máquina Pesada	1142/2005, 1555/2015	R$ 2.122,67	Reserva
Professor PEB III – Língua Portuguesa	912/2001	R$ 19,16 h/a	Reserva

Art. 2º - O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público;

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º - O concurso público prevê ainda a possibilidade de formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do presente concurso, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira.

Art. 4º - O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até cento e vinte dias, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 27 de março de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.141, DE 27 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de Procurador Jurídico por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, com fundamento no inciso IV, caput,

do art., 2º e alínea "b", caput, do art. 3º da Lei Municipal nº 1736/2021;
RESOLVE:
Art.1º – RENOVAR, o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do Sr. EDUARDO ARTHUR GOMES DE SOUSA, CPF nº 410.777.038-99, para exercer a função de Procurador Jurídico - CPD, referência "FE-E5", no período de 01 de abril de 2.024 à 01 de maio de 2.024, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração, junto ao setor Jurídico desta municipalidade.
Art.2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de março de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.142, DE 27 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses no Município de Santa Branca"

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo, para compor o Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses no Município de Santa Branca, conforme Decreto nº 433, de 11 de março de 2.024, a fim de nortear as ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Caio da Cunha Pinto
Tatiana Claus Silva
Representante do Gabinete do Prefeito:
Julia Caroline da Silva Pereira
Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Representante da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes:
Arthur Ribeiro Álvares Pimenta
Luiz Felipe Santos Silva
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Almeida
Tania Aparecida dos Santos Oliveira Burgareli
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Edna Aparecida Pereira Barbosa
Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Adilson Marques de Oliveira
Jurandir Antônio da Silva
Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
Antônio Carlos Rangel Pinto
Benedito Marcio Marcelino
Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Eduardo Arthur Gomes de Sousa
Representante da secretaria Municipal de Finanças
Cleiton Rafael da Silva
Fabio Pagano Villaça Pinto
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de março de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

5° SONIA REGINA DE FARIA LEMOS

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 27 de março de 2024.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Conselho Municipal de Assistência Social

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03

Participantes: George Abreu Souza (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social), Adriana Cristini Ferreira Santos (Representante da CESB), Maiara Aparecida Lobo de Matos (Representante da Entidade Batucando), Letícia de França Paes (Representante da Educação), Edna Aparecida Pereira Barbosa (Representante do Fundo Social).

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024, às 9h, na sede da Promoção Social de Santa Branca, situada na Rua José Joaquim Nogueira, 63, Centro – Santa Branca/SP, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social: George Abreu Souza, Jefferson Gurgel, Adriana Cristini Ferreira Santos, Maiara Aparecida Lobo de Matos, Edna Aparecida Pereira Barbosa e Letícia de França Paes, com o propósito de discutir os seguintes temas: **Prestação de Contas do 2° Semestre de 2023:** A Sr.ª Edna apresentou aos presentes o demonstrativo financeiro dos recursos, destacando: Execução do **Recurso de origem Municipal**: Previsão inicial de repasse: R$ 2.343.984,73 - Valor executado: R$ 2.196.028,77 - Valor devolvido: R$ 147.955,96 - Porcentagem de execução: 93,69% - Execução do **Recurso de origem Estadual**: Previsão inicial de repasse: R$ 290.888,21 - Valor executado: R$ 97.844,85 - Valor devolvido: R$ 7.316,70 - Valor reprogramado: R$ 200.965,19 - Porcentagem de execução: 32,58% - **Execução do Recurso de origem Federal**: Previsão inicial de repasse: R$ 370.437,46 - Valor executado: R$ 125.403,85 - Valor devolvido: R$ 0,10 - Valor reprogramado: R$ 337.116,02 - Porcentagem de execução: 27,11%; Após a apresentação, a Prestação de Contas do 2° semestre de 2023 foi aprovada e deliberada por todos os membros presentes. **Aquisição de Veículo Tipo Pick-up para o Programa CRAS - Volante:** Foi comunicado que o processo licitatório para a aquisição do veículo tipo pick-up, destinado à execução do programa CRAS - volante, foi declarado deserto, iniciando-se um novo processo para sua

aquisição. Os membros do Conselho deliberaram que, após a entrega do veículo, este será exclusivamente utilizado para o programa CRAS - volante, seguindo as orientações do Estado, não sendo permitido seu empréstimo para outros fins fora da Assistência Social. **Utilização Integral dos Recursos e Orientações da Gestão:** Os membros destacaram a importância da total utilização dos recursos e receberam orientações da gestão sobre o andamento dos processos e das atividades socioassistenciais. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jefferson Gurgel, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social realizada em 20/03/2024 às 9h na Promoção Social de Santa Branca. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando a Ata nº 03/2024 - que demonstra a execução do recurso de origem Municipal: Previsão inicial de repasse: R$ 2.343.984,73 - Valor executado: R$ 2.196.028,77 - Valor devolvido: R$ 147.955,96 - Porcentagem de execução: 93,69%.

Execução do Recurso de origem Estadual: Previsão inicial de repasse: R$ 290.888,21 - Valor executado: R$ 97.844,85 - Valor devolvido: R$ 7.316,70 - Valor reprogramado: R$ 200.965,19 - Porcentagem de execução: 32,58%.

Execução do Recurso de origem Federal: Previsão inicial de repasse: R$ 370.437,46 - Valor executado: R$ 125.403,85 - Valor devolvido: R$ 0,10 - Valor reprogramado:
R$ 337.116,02 - Porcentagem de execução: 27,11%.

Os recursos financeiros do 2° semestre do exercício de 2023, para atender as ações sócio assistenciais para as Proteções Sociais Básica, Média e Alta Complexidade, bem como o total de execução desses recursos.

Considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2° semestre do exercício 2023 – Plano Municipal de Assistência Social (PMASWEB).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOCAL, Santa Branca de 21 de março de 2024.

_____

GEORGE ABREU SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL